



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Edital DGEP nº 17/2016, de 25 de abril de 2016

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de instrutores internos para ações de capacitação, destinadas aos servidores Técnico-administrativos e Docentes do IFPB, no período de **02 a 13 de maio de 2016**, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital objetiva a seleção de **instrutores internos**, Técnico-administrativos e Docentes, para atuarem nas ações de capacitação previstas no biênio 2016/2017.

1.2 A inscrição poderá ser realizada para até duas áreas de capacitação, disponíveis no anexo I.

1.2.1 No caso de haver mais de duas inscrições do mesmo servidor, serão consideradas as duas últimas inscrições protocoladas.

1.3 Para efeito deste Edital, são considerados instrutores internos os servidores ativos permanentes do quadro de pessoal do IFPB, sejam docentes ou técnico-administrativos, que não estejam em gozo de licenças previstas na Lei 8.112./90.

1.4 Compete ao instrutor elaborar o plano de curso e o material didático, ministrar aulas, conforme objetivos, carga horária e público alvo previamente definidos para cada ação de capacitação, registrar frequência, bem como apresentar toda documentação exigida para a efetivação do pagamento.

1.5 O pagamento dos valores referentes às horas/aula de instrutoria e à elaboração de material didático será realizado por meio da Gratificação de Encargos, Cursos e Concursos, conforme disposto na Portaria 130/2015- Reitoria, de 15 de janeiro de 2015.

1.6 Conforme disposto no Decreto 6.114/2007, cada servidor poderá perceber anualmente pela gratificação de Encargos, Cursos e Concursos o equivalente a até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material didático.

1.7 Conforme Portaria nº 130/2015-Reitoria, para os servidores do IFPB, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, no prazo de até 01 (um) ano.

1.7.1 Quando da convocação, o candidato deverá preencher o Termo de Compensação de Jornada de Trabalho, constante no Anexo IV do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O cadastro das inscrições serão realizadas através da internet, com o preenchimento do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1cYTUthN7ljRsqDXtqFs-ZK2YqcF9rtSBzfdkZADoYFA/edit?usp=drive_web

2.2 Período de inscrições: **de 02 a 13 de maio de 2016.**

2.3 Durante o período das inscrições, os interessados deverão entregar, através de formalização de processo no setor de protocolo de qualquer unidade do IFPB, o formulário de inscrição impresso, com a devida



comprovação das informações prestadas relacionadas à formação acadêmica e experiência profissional, além da declaração constatar no anexo III deste edital.

2.4 A inscrição só será concluída após a apresentação dos documentos comprobatórios tratados no item 2.3, sendo o recibo do protocolo o comprovante de inscrição.

3 DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será realizado a partir de análise de perfil, que terá como critérios para análise a seguinte pontuação:

Títulos	Natureza	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica (pontuação cumulativa) não	Graduação	05	15 pontos
	Especialização	08	
	Mestrado	11	
	Doutorado	15	
Experiência profissional	Atividade como instrutor de ação de capacitação	01 ponto para cada 20 horas	10 pontos
	Atividade de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	0,25 pontos por mês de ensino	10 pontos
	Atividade em cargos ou funções que estejam relacionadas à atividade de capacitação pretendida	0,25 pontos por mês de atividade	10 pontos

3.1 As informações constantes na inscrição somente serão pontuadas mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

I. Formação Acadêmica: uma única cópia da maior titulação: diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização);

II. Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância: declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do instrutor e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;

III. Experiência em atividade de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo nome do docente, carga horária, o período de atuação e as disciplinas ministradas;

IV. Experiência profissional relacionada à atividade de capacitação pretendida: declaração do setor de trabalho (chefia imediata), contendo o nome do servidor, o cargo ou função ocupada, as atividades desempenhadas e o período de atuação.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar será divulgado no site do IFPB na data provável de **30 de maio de 2016**.

4.2 Poderão interpor recurso em face do resultado preliminar até o dia seguinte após a sua publicação, através de e-mail encaminhado para o endereço: ccqp.dcp@ifpb.edu.br. Recursos que tenham sido enviados em data diferente a **31 de maio de 2016** serão desconsiderados.

4.3 O resultado final será divulgado na data provável de **06 de junho de 2016**.



5 EMPATE

5.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação o servidor com maior tempo de serviço no IFPB.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

6.2 As ações de capacitação que não tiverem servidores do IFPB inscritos para instrutoria poderão ser ministradas por servidores públicos de outros órgãos federais, que possuam notória especialização na área do curso, estando sujeitos às condições estabelecidas nos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 deste edital.

6.3 Os servidores selecionados serão convocados, para o caso de surgirem vagas, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e o calendário de promoção das ações de capacitação, definido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

6.4 Tal edital não prevê um quantitativo inicial de força de trabalho em decorrência da dotação orçamentária. Neste sentido, o presente Edital não vincula à convocação dos candidatos selecionados, não havendo expectativa de direito de convocação. Ressalta-se que, em caso de surgimento de necessidade por parte da administração, haverá a convocação de candidatos, respeitando criteriosamente a listagem de classificação.

6.5 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail ccqp.ddp@ifpb.edu.br, com o título "Dúvidas - Edital n.º 18/2016".

Aguinaldo Tejo Filho
Diretor de Gestão de Pessoas
Reitoria do IFPB



ANEXO I – ÁREAS DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

ÁREAS DE CAPACITAÇÃO
Atendimento ao Cidadão
Ética no Serviço Público
Processo administrativo
Redação Jornalística
Redação Oficial
Organização e Métodos
Elaboração de Projetos
Gestão de Pessoas com Foco em Elaboração de Folha de Pagamento
Gestão por Competência
Gestão Documental na Administração Pública
Gestão Estratégica com Foco em Inteligência Emocional
Relações de trabalho, com Foco em Psicologia e Saúde Mental
Orçamento Público
Licitação
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	02 a 13 de maio de 2016
Divulgação do resultado preliminar	30 de maio de 2016
Interposição de recursos	31 de maio de 2016
Divulgação do resultado final	06 de junho de 2016



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HORÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____,
portador(a) da matrícula SIAPE n°. _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a)
no Campus _____, exerce suas atividades laborais no horário de ____ as _____. Declaramos
ainda que as atividades como instrutor do Curso de Capacitação de _____ não
prejudicam o desempenho de suas atividades laborais.

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata

(assinatura e carimbo)



ANEXO IV – TERMO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado no Campus _____, me comprometo a compensar os horários em que me ausentei do trabalho para fins de ministrar o Curso de Capacitação em _____, na qualidade de instrutor (a) interno. Com a anuência de minha chefia imediata, fica registrado que farei a compensação de horário da seguinte maneira:

DATA	TURNO	HORÁRIO

Perfazendo um total de ____ horas, correspondente ao período integral de meu afastamento.

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

De acordo,

ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA